Página 1 de 4

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de outubro de 2013

Processo nº: 23000.005984/2013-43

Interessado(a): Sociedade Educacional do Vale do Rio Tapajós Ltda.

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa

Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1702/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela

entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17

de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005891/2013-19

Interessado(a): Associação Santa Marcelina

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa

Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer

nº 1711/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art.

50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela

entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17

de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005899/2013-85

Interessado(a): Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda

Página 2 de 4

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa

Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer

nº 1719/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art.

50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela

entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17

de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005918/2013-73

Interessado(a): Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa

Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no

Parecer nº 1700/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos

termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso

interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-

SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de

maio de 2013.

Processo nº: 23000.006058/2013-95

Interessado(a): Instituto Cultural Brasil EE. UU. Ltda.

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa

Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer

nº 1698/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art.

50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela

entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17

de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.006176/2013-01

Página 3 de 4

Interessado(a): Sistema COC de Educação e Comunicação Ltda

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1723/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005771/2013-11

Interessado(a): UNESC-PB União de Ensino Superior de Campina Grande Ltda

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1704/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005952/2013-48

Interessado(a): União das Escolas Superiores Campomaiorenses Ltda.

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1667/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

Processo nº: 23000.005743/2013-02



Interessado(a): Sociedade de Educação e Cultura de Goiania Ltda

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 1721/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de União de 20 de maio de 2013.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 204, de 21.10.2013, Seção 1, paginas 15 e 16)